

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – PA

1. Apresentação

A Câmara Municipal de Belém preza pela transparência, ética e respeito à privacidade dos cidadãos, servidores, fornecedores e demais usuários que acessam seus serviços, físicos ou digitais.

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo esclarecer de forma simples e acessível como são coletados, utilizados, armazenados e protegidos os dados pessoais tratados no âmbito deste Poder Legislativo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

2. Fundamentos Legais

A presente política está amparada nos seguintes instrumentos legais:

- Constituição Federal (art. 5º, X e XII) – Garantia à intimidade, vida privada e sigilo das comunicações;
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Lei nº 13.460/2017 – Lei de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Decreto nº 10.046/2019 – Compartilhamento de dados no âmbito da administração pública.

3. Abrangência

Esta política aplica-se a todas as áreas da Câmara Municipal de Belém, abrangendo:

- Serviços presenciais e eletrônicos, inclusive o Portal da Transparência, Ouvidoria, Sistema e-SIC, Protocolo Eletrônico e demais sistemas internos;
- Tratamento de dados pessoais de cidadãos, servidores, prestadores de serviços, visitantes e representantes de órgãos públicos.

4. Conceitos Importantes

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado pessoal sensível: dado sobre origem racial, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, dados biométricos ou genéticos;
- Titular dos dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, classificação, utilização, armazenamento, compartilhamento ou eliminação;
- Controlador: a própria Câmara Municipal de Belém, responsável pelas decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais;
- Operador: pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados em nome da Câmara;

- Encarregado de Dados (DPO): pessoa indicada pela Câmara para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

5. Princípios do Tratamento de Dados

A Câmara Municipal de Belém adota, no tratamento de dados pessoais, os princípios estabelecidos pela LGPD:

1. Finalidade;
2. Adequação;
3. Necessidade;
4. Transparência;
5. Segurança;
6. Prevenção;
7. Não discriminação;
8. Responsabilização e prestação de contas.

6. Coleta de Dados Pessoais

A coleta de dados pela Câmara Municipal de Belém ocorre em diversas situações, tais como:

- Formulários eletrônicos (e-SIC, Ouvidoria, Fale Conosco, Protocolo Online);
- Atendimento presencial ao cidadão;
- Envio de e-mails institucionais;
- Cadastro de servidores e estagiários;
- Contratações públicas e licitações;
- Câmeras de segurança e controle de acesso físico;
- Eventos, audiências públicas e inscrições oficiais.

7. Finalidade do Uso dos Dados

Os dados coletados têm como finalidades principais:

- Permitir a prestação de serviços públicos legislativos;
- Garantir o acesso à informação e a transparência administrativa;
- Cumprir obrigações legais, judiciais e contratuais;
- Promover a comunicação institucional com os cidadãos;
- Assegurar a segurança física e digital das dependências e sistemas da Câmara;
- Viabilizar o funcionamento de sistemas internos e externos vinculados às atividades legislativas.

8. Armazenamento e Segurança da Informação

A Câmara Municipal de Belém adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, destruição ou alteração indevida, uso ou divulgação indevida de informações pessoais.

Entre as medidas aplicadas estão o uso de firewalls, antivírus, controle de acesso, backups periódicos e restrição de privilégios de usuários. O armazenamento é realizado em servidores institucionais ou provedores contratados sob contrato que garante confidencialidade e segurança da informação.

9. Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais poderão ser compartilhados apenas:

- Com órgãos públicos, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal;
- Com empresas contratadas, mediante termo de confidencialidade;
- Com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas, Ministério Público ou Controladoria Geral;
- Por determinação judicial ou legal.

Não há comercialização ou cessão de dados pessoais a terceiros.

10. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação oficial no portal institucional da Câmara Municipal de Belém, permanecendo válida até sua substituição por nova versão.